

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - PROC. CEE Nº 1667/73

INTERESSADO - Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza"
ASSUNTO - Reconhecimento do Curso Técnico de Nível Superior em
Mecânica-Modalidade Oficinas-Faculdade de Tecnologia
de Sorocaba
RELATOR - Conselheiro Olavo Baptista Filho
PARECER CEE Nº 2813/74 - CTG - Aprov. em 20/11/74

I - RELATÓRIO

1 . Histórico: Em Julho do ano findo, a superintendência do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" endereçou ao Conselho o competente pedido de reconhecimento do curso de "Técnico de Nível Superior em Mecânica-Modalidade Oficina" ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba. O processo, por não ter vindo devidamente, instruído, sofreu diligências que se completaram em maio do ano em curso. Distribuído neste mês de setembro ao relator, passa a merecer sua apreciação crítica.

A autorização de funcionamento foi concedida pelo Parecer CEE nº 27/71.

2 . FUNDAMENTAÇÃO: A Faculdade em tela iniciou suas atividades no segundo semestre de 1971 (Decreto-Lei Estadual nº 243 de 25/5/1970).

De lá para cá, vem cumprindo satisfatoriamente suas finalidades, procurando solucionar seus problemas de instalação, corpo docente, currículos, etc. A Assessoria Técnica examinou, cuidadosamente, os autos, tendo indicado falhas de instrução, as quais foram sanadas, posteriormente. Através das observações que seguem, far-se-á a avaliação do curso que ora se pretende seja reconhecido.

REGIMENTO: O Regimento constituiu o Processo 1009/74, já aprovado por este Conselho. A Faculdade atendeu, na sua elaboração, o disposto na Deliberação CEE 12/73, que baixou normas para regimentos dos estabelecimentos de ensino superior municipais. Anexa ao Regimento se encontra a estruturação curricular do curso e a organização departamental.

CORPO DOCENTE: O CEE já aprovou a contratação dos professores abaixo relacionados: (Parecer 27/71)

Antonio Cláudio Rodrigues

Márcia Carone

Eraldo Couto Campelo

Luiz Celso Bocco Lia

Jorge Yabuki

Romeu Gibim

Wenceslau Garasek Neto

Outros: dezessete docentes indicados.

Proc. 2772/73 - Alfredo Colenci Júnior
 Proc. 2784/73 - Antonio Kenji Sakai
 Proc. 2778/73 - Antonio Lopes Lourenço
 Proc. 2779/73 - Armando Mendes Lustosa
 Proc. 2777/73 - Braulio da Silva Freitas
 Proc. 2775/73 - Celso Villela de Figueredo
 Proc. 2776/73 - Fabio José de Araujo
 Proc. 2782/73 - Heracles Romiti
 Proc. 2769/73 - Mário Biazzi
 Proc. 2785/73 - Dalmir Prado Salvi
 Proc. 2787/73 - Durval José dos Santos
 Proc. 2789/73 - Décio Cardoso da Silva
 Proc. 2783/73 - Márcio Fábio Rosa
 Proc. 2773/73 - Nilson Olavo Rangel Facci
 Proc. 2768/73 - Eurydes Bertoni
 Proc. 2767/73 - Nelson Barrera
 Proc. 2771/73 - Luiz Antonio Beldi Castanho

CURRÍCULO

HORAS/SEMANAIS

Primeiro Período semestral

Métodos de cálculo I	6 horas
Eletricidade Aplicada I	5 horas
Materiais para Construção Mecânica	3 horas
Operações Mecânicas I	6 horas
Física Aplicada	6 horas
Desenho Técnico Mecânico I	3 horas
Português	3 horas
Estudo de Problemas Brasileiros I	2 horas
Educação Física	2 horas

Segundo Período

Métodos de Cálculo II	6 horas
Eletricidade Aplicada II	6 horas
Materiais Para Construção Mecânica	3 horas
Operações Mecânicas II	6 horas
Sistemas Mecânicos II	6 horas
Desenho Técnico Mecânico II	3 horas

II- CONCLUSÃO

Favorável ao reconhecimento do Curso-Tecnico de nível Superior em Mecânica-Modalidade Oficinas, com 80 vagas, ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Sorocaba, do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza".

São Paulo, 11 de setembro de 1.974

a) Conselheiro Olavo Baptista Filho- Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o Voto do Relator. O Cons. A. Lopes Casali foi voto vencido.

Presentes os conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antonio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza e Wlademir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 de outubro de 1.974

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins

Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE, por maioria, aprova o parecer da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Foi vencido o voto do Sr. Cons. A. Lopes Casali.

Sala "Carlos Pasquale", em 20 de novembro de 1.974

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente